

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III  
LOTAÇÃO: SESC ANÁPOLIS  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 059/2022**

De acordo com o item 6.2 do presente Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo para o cargo de **Assistente Administrativo III**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assistente Administrativo III**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**As três candidatas em negrito deverão** enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 059/2022 em até 24 horas a partir desta publicação, para o e-mail [recrutamentoeselecao@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sescgo.com.br), informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 059/2022 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADOS	
1º	<b>Darlene Vieira Moraes</b>
2º	<b>Jéssica Kellen de Oliveira</b>
3º	<b>Ana Gabriele da Silva Alves</b>
4º	Deborah Dutra Martins dos Santos
5º	Isadora Estephane Campos Goncalves
6º	Grasieli Rodrigues Fernandes
7º	Alyne Novais Vieira dos Santos Carvalho
8º	Wyleyvane da Silva Teixeira
9º	Dilceli Trevizan Köhler
10º	Lívia Suziane Silva
11º	Ana Paula Lima Barbo

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas